



CÓPIA DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



RESUMO DO PROCESSO

Inscrição de servidores no 2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 27/05/2025 13:43:31 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (65)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-N23QVL - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#2	2025-S6J0LK - MEMORANDO Nº 072/2025 - 2º LICITA SUDESTE	Sim	2
#3	2025-GQ99P7 - DFD Licta Sudeste	Sim	3
#4	2025-5ND1FM - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 2º LICITA SUDESTE	Sim	6
#5	2025-CZMZ31 - MAPA DE RISCO - 2º LICITA SUDESTE	Sim	4
#6	2025-CLNNTV - TR Curso Licta Sudeste	Sim	9
#7	2025-D2KGP9 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - 2º LICITA SUDESTE	Sim	3
#8	2025-04JG3Q - Contrato Social Consolidado - MK	Sim	6
#9	2025-Q2N18S - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE - 2º Licta Sudeste	Sim	6
#10	2025-Q0CBCH - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF 16-05-2025	Sim	2
#11	2025-34F6X7 - CERTIDÃO NEGATIVA LICITANTES INIDÔNEOS (TCU) 07-05-2025	Sim	2
#12	2025-S6C3J4 - CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL 26-10-2025	Sim	2
#13	2025-6FT8BP - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 06-07-2025	Sim	2
#14	2025-XW0JZK - CERTIDAO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - 17-05-2025	Sim	2
#15	2025-ZGB9QR - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 16-08-2025	Sim	2
#16	2025-XQZCGQ - CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) 24-05-2025	Sim	2
#17	2025-0GVP6F - CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP 07-05-2025	Sim	2
#18	2025-3Q3QZB - CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL - 17-05-2025	Sim	2
#19	2025-340V1J - CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL 05-06-2025	Sim	2
#20	2025-J51HMZ - CARTÃO CNPJ	Sim	2
#21	2025-7XZ07F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F	Sim	1
#22	2025-JQ1B3F - Memorando 070/2025 - PGM	Sim	2
#23	2025-MM577N - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#24	2025-QJS9GL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F	Sim	1
#25	2025-85KQ7P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F	Sim	1
#26	2025-B0Z3Q1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD "2º Licta Sudeste	Sim	2
#27	2025-G5VMC6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z5DDW	Sim	1
#28	2025-TDJ5VF - PROGRAMAÇÃO 2 Licta Sudeste – MK-Cursos	Sim	22
#29	2025-MJLX02 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-MJLX02	Sim	1
#30	2025-WTP7Q3 - MEM. 096-2025 - ADM - Indicação para o curso LICITASUDESTE	Sim	3
#31	2025-JDXKKX - 07 - DFD - 2º LICITASUDESTE - Curso	Sim	3
#32	2025-BTT1QW - 05-DESIGNAÇÃO DE FISCAL - 2º LICITASUDESTE - Curso	Sim	2
#33	2025-CKLTP3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#34	2025-4Q0QWT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#35	2025-501LC1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#36	2025-0P6FDS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#37	2025-6L9L8C - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-6L9L8C	Sim	1
#38	2025-HGWDNJ - MEMORANDO 079/2025 - PGM	Sim	2
#39	2025-J7B2KD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#40	2025-03TC27 - TR Curso Licta Sudeste - retificado 13-05-2025	Sim	9
#41	2025-5QTLXR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#42	2025-JTR13G - PRÉ-EMPENHOS Nº 138,139 - M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA	Sim	3
#43	2025-STNL81 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#44	2025-BBNQ7L - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-4QRW1 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO LICITA SUDESTE	Sim	11
#45	2025-5ZC7WH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#46	2025-SJFMTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#47	2025-9GPFVF - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO - MK CURSOS	Sim	3
#48	2025-KPP2K2 - COMPROVAÇÃO DE VALORES - CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Sim	2

#49	2025-8K8K9Q - COMPROVAÇÃO DE VALORES - PREFEITURA DE FUNDÃO-ES	Sim	3
#50	2025-SQK4KK - Minicurriculo Palestrantes - 2º Licita Sudeste	Sim	6
#51	2025-02KVJL - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Sim	3
#52	2025-BCKPKW - CERTIDÃO MUNICIPAL	Sim	2
#53	2025-6Q1163 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#54	2025-BDJ8GZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#55	2025-9G3P09 - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#56	2025-GBR595 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#57	2025-PNG768 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#58	2025-XJN9MB - Publicação Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial	Sim	2
#59	2025-HBNST1 - CAGEFIMP	Sim	2
#60	2025-7635J0 - FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	2
#61	2025-STT682 - FGTS (4)	Sim	2
#62	2025-73LDVS - INIDÔNEOS	Sim	2
#63	2025-WZR21Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1
#64	2025-XTGDVD - INEXIGIBILIDADE 24,	Sim	2
#65	2025-6NSVLR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



RESUMO

Inscrição de servidores no 2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos

Realizado em: **08/05/2025 13:39:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GADSEMA - GERENCIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADO

PMVA - SEMAD - GADSEMA - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (28)

- #1 - 2025-N23QVL - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-4QRW1
- #2 - 2025-S6J0LK - MEMORANDO Nº 072/2025 - 2º LICITA SUDESTE
- #3 - 2025-GQ99P7 - DFD Licita Sudeste
- #4 - 2025-5ND1FM - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 2º LICITA SUDESTE
- #5 - 2025-CMZ31 - MAPA DE RISCO - 2º LICITA SUDESTE
- #6 - 2025-CLNNTV - TR Curso Licita Sudeste
- #7 - 2025-D2KGP9 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - 2º LICITA SUDESTE
- #8 - 2025-04JG3Q - Contrato Social Consolidado - MK
- #9 - 2025-Q2N18S - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE - 2º Licita Sudeste
- #10 - 2025-Q0CBCH - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF 16-05-2025
- #11 - 2025-34F6X7 - CERTIDÃO NEGATIVA LICITANTES INIDÔNEOS (TCU) 07-05-2025
- #12 - 2025-S6C3J4 - CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL 26-10-2025
- #13 - 2025-6FT8BP - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 06-07-2025
- #14 - 2025-XW0JZK - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA - 17-05-2025
- #15 - 2025-ZGB9QR - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 16-08-2025
- #16 - 2025-XQZCGQ - CERTIDÃO NEGATIVA CORREACIONAL (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) 24-05-2025
- #17 - 2025-0GVP6F - CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP 07-05-2025
- #18 - 2025-3Q3QZB - CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL - 17-05-2025
- #19 - 2025-340V1J - CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL 05-06-2025
- #20 - 2025-J51HMZ - CARTÃO CNPJ
- #21 - 2025-7XZ07F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #22 - 2025-JQ1B3F - Memorando 070/2025 - PGM
- #23 - 2025-MM577N - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
- #24 - 2025-QJS9GL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #25 - 2025-85KQ7P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #26 - 2025-B0Z3Q1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD "2º Licita Sudeste"
- #27 - 2025-G5VMC6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z5DDW
- #28 - 2025-TDJ5VF - PROGRAMAÇÃO 2 Licita Sudeste – MK-Cursos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMA - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:39:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:39:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMA - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N23QVL>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 072/SEMAD/PMVA/2025

Vargem Alta, 08 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta - ES

Ref.: Inscrição de servidores no 2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos”

Considerando que a capacitação contínua dos servidores é fundamental para o aprimoramento das atividades administrativas, especialmente no que se refere à elaboração, análise, tramitação e fiscalização de processos e contratos públicos — competências essenciais ao bom funcionamento dos departamentos e seções desta administração —, destaca-se a importância da participação em eventos voltados ao desenvolvimento técnico e normativo dessas áreas.

Nesse sentido, solicitamos a autorização para que os servidores **Caio Roppe da Silva, Felipe Teles Santana, Keila Correia Pimentel Magri e Thainá da Silva Rigo** participem do **2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos**, a ser realizado na cidade de **Vitória/ES**, nos dias **28, 29 e 30 de maio de 2025**, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 08/05/2025 13:06:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:06:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6J0LK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratação governamental é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Essa necessidade de capacitação dos gestores e servidores surge devido a mudança na legislação, novas práticas administrativas e evoluções tecnológicas que impactam diretamente as contratações públicas.

Neste sentido, os gestores e servidores devem estar atualizados quanto às melhores práticas e procedimentos relacionados a Lei nº 14.133/2021, objetivando contribuir para o desenvolvimento de habilidades críticas, como a análise de riscos, negociação e resolução de conflitos, dentre outras.

OBJETO: Contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE, na modalidade presencial, previsto para ser realizado em Vitória/ES nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE

ITEM: Contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE, na modalidade presencial, previsto para ser realizado em Vitória/ES nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025.

QUANT.: 02

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 7.180,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do evento.

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 29/04/2025 14:07:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 14:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQ99P7>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 008/2025	Data da Elaboração: 29/04/2025
Secretaria/servidor responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Servidor Zelma da Silva Ramos	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratações é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Levando em conta a implementação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considera-se imprescindível a realização de capacitação, atualização e nivelamento de conhecimentos de gestores e servidores como elementos estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional.

Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todos os setores envolvidos estejam plenamente aptos a conduzir os processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normas vigentes.

A necessidade de capacitação dos gestores e servidores surge devido a mudança na legislação, ao surgimento de práticas administrativas e as evoluções tecnológicas que impactam diretamente as contratações públicas.

Além do enriquecimento teórico e prático, congressos e seminários oferecem um espaço valioso para networking, imersão e engajamento significativo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos gestores e servidores e, consequentemente, para a melhoria da gestão das contratações governamentais.

Neste sentido, os gestores e servidores devem estar atualizados quanto as melhores práticas e procedimentos relacionados a Lei nº 14.133/2021, objetivando contribuir para o desenvolvimento de habilidades críticas, como a análise de riscos, negociação e resolução de conflitos, dentre outras.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Realização do evento na modalidade presencial.

Presença de especialistas da área de licitações e contatos administrativos, para expor e debater os desafios e oportunidades da Lei nº 14.133/2021, os seus pontos polêmicos e as melhores experiências observadas em sua aplicação.

Material de apoio.

Certificação com descrição do conteúdo programático.

Política de substituição de participantes, cancelamento e reembolso de inscrição, caso necessário.

A subcontratação não será admitida nesta demanda.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

Quanto a sustentabilidade ambiental, social e econômica, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização local/regional do evento.

A sustentabilidade social está garantida pela diversidade entre palestrantes e participantes, pois incentiva a inclusão de diferentes perspectivas e experiências.

O eixo econômico da sustentabilidade é atendido pela preferência por um congresso que contribui para a economia do Estado do Espírito Santo, envolvendo prestadores de serviços locais e contribuindo para o fomento do turismo regional.

Os critérios retomencionados refletem o compromisso da Administração Pública com práticas sociais, economicamente responsáveis e sustentáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Dessa forma, para encontrar soluções que atendam às demandas de capacitação da Administração Pública, considerando as previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X; 169, §3º, inciso I e 173 da Lei nº 14.133/2021, podemos indicar as seguintes modalidades:

Participação em congressos, seminários e eventos reconhecidos em nível nacional ou regional

Esta opção oferece uma variedade ampla de conhecimentos e experiências, além de oportunidades de *networking* com uma diversidade maior de profissionais e especialistas; A participação em congressos, seminários e eventos variados tem o condão de enriquecer o conhecimento dos servidores sobre diferentes abordagens e práticas, notadamente no campo das licitações e contratos, contribuindo para uma visão mais abrangente e atualizada sobre o assunto.

Eventos *In Company*

Os cursos *in company* são programas de treinamento personalizados, realizados geralmente no ambiente da organização contratante. Estes eventos são projetados para atender às necessidades específicas da organização e podem abordar temas variados, como desenvolvimento de habilidades, atualização profissional, ou capacitação em áreas específicas;

No entanto, reduz as oportunidades de interação e trocas de experiências com profissionais de outras organizações, trazendo uma exposição restrita a diferentes abordagens e ideias, já que os participantes são geralmente da mesma organização;

Ademais, pode existir o risco do conteúdo ser menos rigoroso ou abrangente em comparação com programas oferecidos por instituições acadêmicas ou empresas especializadas.

Capacitação por escola de governo.

O 7º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 determina que compete a autoridade máxima do órgão ou da entidade promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da NLLCA que possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

Nesse sentido, verifica-se a possibilidade legal de realizar capacitações por meio de escolas de governo;

As vantagens incluem o acesso a programas de treinamento específicos para servidores públicos, custos geralmente mais baixos e foco em competências relevantes para o setor público;

As desvantagens estão ligadas à limitação na variedade de cursos oferecidos, a possível falta de especialização em tópicos muito específicos e a menor flexibilidade em termos de personalização do conteúdo do treinamento para necessidades específicas de uma instituição.

Capacitação pelas Escolas de Contas dos TCs.

O 173 da Lei nº 14.133/2021 traz uma responsabilidade legal específica ao determinar que os Tribunais de Contas realizem a capacitação dos jurisdicionados;

É sabido que muitos Tribunais de Contas oferecem tais capacitações como parte de suas iniciativas de orientação e aprimoramento da gestão pública. No entanto, o número de vagas geralmente é limitado;

De mais a mais, pode haver uma limitação quanto à diversidade e profundidade dos conteúdos oferecidos, os quais estão focados principalmente em conformidade e controle.

Conclusão:

A escolha pela contratação de inscrições no 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE é justificada pela oportunidade de acesso a conhecimentos atualizados e especializados na área de licitações e contratos;

Este evento oferecerá uma plataforma de aprendizado com especialistas renomados, promovendo uma imersão em temas específicos e relevantes;

A participação no Congresso também privilegia o networking com outros profissionais da área, contribuindo para a troca de experiências e melhores práticas, enriquecendo assim a capacitação dos servidores de maneira prática e abrangente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante **inexigibilidade de licitação**, conforme previsão do 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a capacitação e atualização dos agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos e práticas de governança das contratações e dos órgãos de controle.

O Congresso 2º LICITA SUDESTE contará com:
Carga horária de 24 horas (03 dias de evento);

2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE
acontecerá em Vitória - Espírito Santo nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Para a presente contratação, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no 95 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizadas as inscrições de um total de 04 (quatro) servidores.

Os servidores foram indicados observando as atribuições relativas ao desempenho de funções essenciais à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa leva em consideração os valores informados no site e prospectos da empresa idealizadora do evento a MK Cursos e Treinamentos, na aba Conteúdo Programático e nos quantitativos previstos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao aplicar a regra do princípio do parcelamento dos serviços em geral, deve-se observar os critérios inscritos no art. 47 e seu §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, faz-se necessário entender as características do pretenso objeto contratual, a fim de indicar a viabilidade técnica e/ou econômica da segmentação da solução.

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrições no evento, não se aplicando o parcelamento.

Desta forma, resta patente a impossibilidade de parcelamento da solução tratada neste documento, pois não é possível que haja a divisão dos contratos relativos à prestação de serviços de inscrição no **2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE** com empresas distintas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de inscrições de servidores no **2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE** estão alinhados quanto a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como:

Atualização profissional e capacitação eficiente;

Economia de recursos financeiros;

Otimização dos recursos humanos; e

Maximização do retorno sobre o investimento.

Esta abordagem garante que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira estratégica e eficiente, alinhados com os objetivos institucionais de aprimoramento contínuo de gestão de conhecimento e pessoas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de serviços de capacitação/treinamento, é preciso levar em conta os impactos ambientais, bem como os critérios de sustentabilidade.

Empresas que atuam nesse ramo de atividade podem desempenhar um papel significativo na promoção de práticas sustentáveis, não apenas em suas operações internas, mas também em como influenciam o comportamento do mercado, dos órgãos e entidades com as quais fazem negócios.

A princípio, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização do evento.

A sustentabilidade social será garantida pela diversidade entre palestrantes e participantes, pois incentiva a inclusão de diferentes perspectivas e experiências.

O eixo econômico da sustentabilidade será atendido pela preferência por um congresso que contribui para a economia do Estado do Espírito Santo, envolvendo prestadores de serviços locais e contribuindo para o fomento do turismo regional.

Os critérios de sustentabilidade indicados estão alinhados com os objetivos de promoção da equidade e desenvolvimento social e econômico sustentável, contribuindo para um impacto positivo mais amplo na comunidade.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com a Lei 14.133/2021.

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 08/05/2025 13:11:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:11:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5ND1FM>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Elaboração deficiente do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)		
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA

ID	DANO	RESPONSÁVEL
	Contratação inadequada ou ineficaz	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Envolver equipe multidisciplinar; revisar documentos conforme modelos padronizados e boas práticas	Pasta gestora
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Readequar o TR e ETP antes da formalização da contratação, mesmo que com atraso	Pasta gestora

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Escolha de fornecedor sem comprovação de notória especialização	PRODUTO (P X I)
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA	

ID	DANO	
	Contratação nula ou contestada, com possível responsabilização	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Exigir documentação: atestados, publicações, premiações, histórico de prestação de serviços similares a entes públicos	Pasta gestora
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Cancelar o procedimento e reabrir nova instrução com fornecedor mais qualificado	Pasta gestora

ZELMA DA SILVA RAMOS
 GERENTE
 Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Atraso na entrega do curso ou não cumprimento do cronograma
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input type="checkbox"/>) ALTA
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) BAIXA (<input type="checkbox"/>) MÉDIA (<input checked="" type="checkbox"/>) ALTA

ID	DANO	
	Impacto no planejamento institucional e calendário interno	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer prazos claros e cláusulas de penalidade contratual	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Aplicar penalidades contratuais ou reprogramar a execução conforme cláusulas previstas	

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
 Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 30/04/2025 12:47:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 12:47:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CMZ31>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de inscrições para participação de servidores no evento “2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste”.

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução Normativa SCL Nº 004/2023.

2 – JUSTIFICATIVA

É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, da Lei 14.133/21, o Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade de interesse público;

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Outrossim, as normas que regem as aquisições de bens e serviços pela Administração encontram-se em constante mudança, sendo inclusive publicado o novo diploma que rege as aquisições e contratos, Lei nº 14.133/2021.

Diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação de nossos servidores diante das situações acima elencadas, bem como das ditas mudanças na legislação pertinente ao assunto. Desta feita faz-se necessária o pagamento de inscrições para participação dos servidores.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17663	01	Participação no evento “2º Licit Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste”	und	04	R\$ 3.590,00	R\$ 14.360,00
TOTAL						R\$ 14.360,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 040100.0412200052.012

Elemento de Despesa: 339039000000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 086

Valor: R\$ 3.590,00

Órgão: 020 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100 – Procuradoria Geral do Município

Programa: 020100.020610022.006

Elemento de Despesa: 339039000000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 010

Valor: R\$ 3.590,00

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 339039000000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000112

Valor: R\$ 7.180,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado nos dias e local descrito:

Data: 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Local: Vitória/ES

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço citado no item 5.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de Inexigibilidade, na forma convencional.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilidade Jurídica

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: Simoni Maraboti Peres Fernandes

Nº matrícula: 010778

Função/ Cargo: Gerente

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Zelma da Silva Ramos

Nº matrícula: 010508

Função/ Cargo: Gerente

Lotação: Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fiscal Titular

Nome do servidor: Ana Júlia Turini Rossetto

Nº matrícula: 010177

Função/ Cargo: Subprocuradora

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Rafael Favero Fardin

Nº matrícula: 010176

Função/ Cargo: Assessor Administrativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal Titular

Nome do servidor: Keila Correia Pimentel Magri

Nº matrícula: 010808

Função/ Cargo: Oficial Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Renata de Jesus Merçon

Nº matrícula: 010701

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Compras

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

-
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 29 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Zelma da Silva Ramos

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Nome: Berg da Silva

Assinatura

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSE MAD - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:09:20 -03:00

BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASE MAD - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:27:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:27:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSE MAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CLNNTV>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Simoni Maraboti Peres Fernandes, Matrícula nº 10778, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Participação de servidores no 2º Licitá Sudeste, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Zelma da Silva Ramos, Matrícula nº 010508.

Vargem Alta, 29 de abril de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES

GERENTE

GEMPAT - SEMAD - PMVA

assinado em 30/04/2025 09:27:14 -03:00

BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMAD - SEMAD - PMVA

assinado em 29/04/2025 16:35:58 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAD - SEMAD - PMVA

assinado em 29/04/2025 16:33:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 09:27:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D2KG9>

M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 19/02/1983 na cidade de Rondonópolis - MT, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02493894376 DETRAN/RO, CPF: 714.190.471-91, residente e domiciliado na Av. Vigésima, 6134, Apto 503, Bloco G - bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76821-436, único sócio da **M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, tem sua sede e domicilio na Rua Pio XII, 1061, Andar Superior, sala 3, bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76801-498, em 08/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 22.755.309/0001-24, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira:

O Capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Porcen t.	Nº de cotas	Valor
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Clausula Segunda:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº- 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula = Primeira = Da Razão Social:

A sociedade tem denominação social de **M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Parágrafo Único: O nome fantasia passa a ser **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS**

Cláusula = Segunda = Da Sede:

Neste ato a sociedade tem sede e domicilio na Rua Pio XII, 1061, Andar Superior, sala 3, bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76801-498.



(69) 99986-4692



www.mkcursos.com.br



contato@mkcursos.com.br

Cláusula = Terceira = do Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Cursos profissionalizantes na área de administração, contabilidade e economia; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Filmagem de festas e eventos; Comércio varejista de livros; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; consultoria em Departamento pessoal e Recursos humanos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Venda de material didático e escritório, Fornecimento de coffee break, fornecimento de alimentação, marketing e marketing digital, promoção e organização de shows, peças de teatro e eventos; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; Estacionamento de veículos; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

Cláusula Quarta = do Capital

O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Porcen t.	Nº de cotas	Valor
KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Cláusula Quinta = do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta = das Deliberações Sociais

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

Cláusula Sétima = da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conf. Artº 1052 do Código Civil Brasileiro 2002.

Cláusula Oitava = da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE**, isoladamente, que fica investido dos mais amplos e ilimitados poderes e atribuições de administrar autorizado, para todos os atos exclusivamente relacionados aos objetivos sociais especificados neste ato, podendo representar a sociedade em quaisquer repartições publicas federais, estaduais e municipais e suas respectivas



autarquias e ainda junto a estabelecimentos bancários do país e perante qualquer autoridade ou órgão judicial qualquer foro ou instância. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Nona = dos Lucros e Prejuízos

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, entretanto os sócios optar pelo aumento de Capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima = Designação de Administrador(es)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**artigos. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula Décima Primeira = da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda = das Retiradas Pro Labore

A título de “pro labore”, somente os sócios, terão direito a uma retirada mensal, observando as disposições regulamentares pertinentes em vigor e que será levada a débito da conta Despesas Administrativas.

Cláusula Décima Terceira = da Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta = da Declaração de Impedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima Quinta = do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta = das Declarações de Registro



(69) 99986-4692



www.mkcursos.com.br



contato@mkcursos.com.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única que será destinado ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia, (JUCER).

Porto Velho - RO, 11 de Fevereiro de 2025.

KLEYTON RUBNEI MAGALHAES DUARTE
Sócio Administrador



(69) 99986-4692



www.mkcursos.com.br



contato@mkcursos.com.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
71419047191	KLEYTON RUBNEI MAGALHAES DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025 09:28 SOB Nº 20250073080.

PROTOCOLO: 250073080 DE 11/02/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502530430. CNPJ DA SEDE: 22755309000124.

NIRE: 11200695681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.

M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:02:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

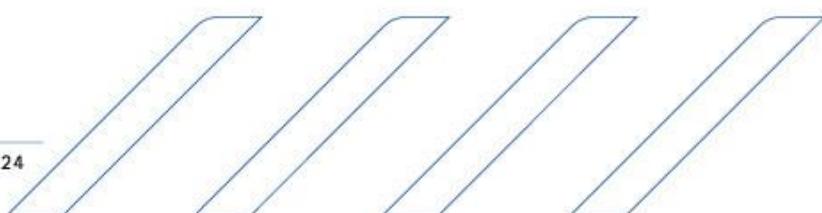
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-04JG3Q>

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.755.309/0001-24**, localizada na **Rua Pio XII, 1061, andar superior, sala 3, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-498**, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **KLEYTON MAGALHÃES DUARTE**, sob as penas da lei **DECLARA** que promoverá o **2º LICITA SUDESTE – CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE**, que acontecerá na cidade de Vitória/ES entre os dias 28, 29 e 30 de maio de 2025 e contará com os seguintes palestrantes:

- Marcus Alcântara
- Anderson Pedra
- Paulo Alves
- Ministro Antônio Anastasia
- Rafael Sérgio
- Renila Bragagnoli
- Christianne Stroppa
- Ronny Charles
- Luana Carvalho
- Nádia Dall Agnol
- Tatiana Camarão
- Fabricio Mareco
- Guilherme Nunes
- Maria Sylvia Zanella Di Pietro
- Walter Cunha
- Eduardo Guimarães

DECLARA ainda que a **MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA** comercializa com EXCLUSIVIDADE as inscrições do evento.

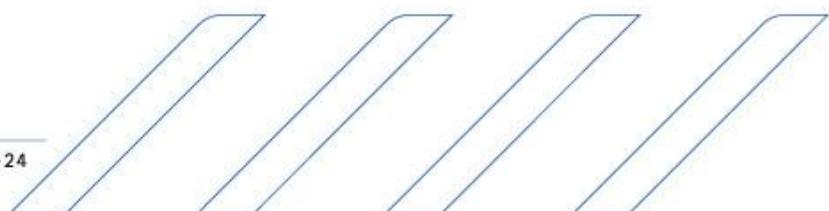


Por ser verdade, firma o presente.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2025



KLEYTON RÜBNEI MAGALHÃES DUARTE
Diretor
MK Cursos e Gestão Pública Ltda
CNPJ: 22.755.309/0001-24



DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Por meio deste documento objetivamos comprovar a notória especialização **MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, empresa que atua há mais de 8 anos na área de cursos e capacitação para servidores públicos. Atuamos realizando cursos presenciais (conforme disponibilidade), in company (contratação direta por apenas um ente) e a online em todo o território brasileiro.

Os temas ministrados pela MK Cursos e Gestão Pública LTDA são específicos/singulares e sempre com foco na esfera pública.

Destacaremos alguns a seguir:

- Planejamento e Implementação da Nova Lei de Licitação (LEI Nº 14.133 de 1º abril de 2021);
- Comunicação Pública, Política e Gerenciamento de Crises.
- Fase de Planejamento das Contratações Públicas na Prática – Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – de acordo com a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 e a da IN nº 65/2021-SEGES
- Retenções Tributárias – REINF e DCTFWeb para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias – Atualização 2023;
- Implantação e Estruturação da Transparência e Ouvidoria Municipal (Executivo e Legislativo municipal) - (Atualizado de acordo com a legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE);
- Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o Decreto nº 11.246/2022;
- Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN Seges/ME nº 67/2021;
- Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos;
- Estudos/Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços; Repactuação/Reajuste e Análise/Julgamento da Exequibilidade da Planilha no



Lei de Licitações e Contratos;

- Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público - Ênfase nos procedimentos contábeis patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN;
- Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de duas Notas Explicativas: Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN;

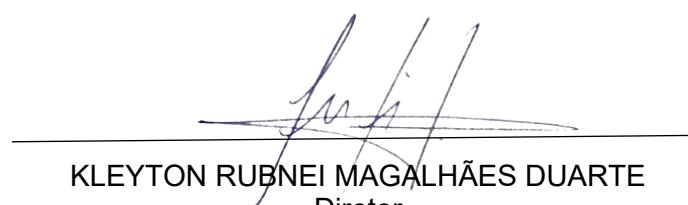
Possuímos um corpo docente formado por especialistas que ocuparam importantes cargos dentro da Administração Pública, Mestres, Doutores, Secretários de Licitações, Contratos e Patrimônio, profissionais que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos.

A seguir, elencamos alguns de nossos clientes:

- SEAGRI;
- SEDEC;
- SEFIN;
- SESDEC;
- TRIBUNAL DE CONTAS;
- SEJUS;
- IPAM;
- IPREGUAM – GUAJARÁ;
- SUPEL;
- SEDUC;
- DEFENSORIA PÚBLICA;
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO;
- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE;

Cordialmente,

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2025

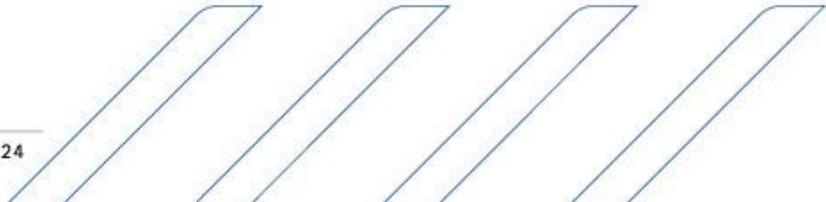


KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE
Diretor

MK Cursos e Gestão Pública Ltda
CNPJ: 22.755.309/0001-24

● mkeducação.com.br ● @mkeducação
🕒 (69) 99913-7202 | (61) 999691-2049
✉ contato@mkcursos.com.br

MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA | CNPJ - 22.755.309/0001-24
Rua Pio XII, nº 1061, andar superior, sala 03,
Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-498



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q2N18S>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.755.309/0001-24

Razão Social: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: AV LAURO SODRE 1903 SALA 02 / PEDRINHAS / PORTO VELHO / RO / 76801-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709254999596262

Informação obtida em 24/04/2025 15:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:03:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q0CBCH>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.755.309/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:33 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 77PW070425155533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:03:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-34F6X7>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:28 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **470C.0D25.3A67.C201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6C3J4>

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300133490**
Código de Controle: **300133490**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **22755309000124**
Nome ou Razão Social: **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: **07/04/2025 12:32:07**
Validade....: **06/07/2025**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:04:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6FT8BP>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 22755309000124, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-BT16-BADE-PP5D-QZ5N**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:04:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XW0JZK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Certidão nº: 9030088/2025

Expedição: 17/02/2025, às 16:21:37

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.755.309/0001-24**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:04:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZGB9QR>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.755.309/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:40 do dia 24/04/2025 , com validade até o dia 24/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hNV2K5A5iEsxnkmNFe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XQZCGQ>



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 07/04/2025 às 14:31:08 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **90D0-4857-A46C-4529-9DBE-6F8C-9B4B-29BF**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Pálace Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO

NOVA PESQUISA

IMPRIMIR

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:04:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0GVP6F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

45351691/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA

OU

CNPJ n. 22.755.309/0001-24

Certidão emitida em 17/02/2025, às 16:13:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/02/2025, às 07:04:50.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45351691

Código de Validação: 90CA 5A75 0564 9E40 E9C7 ECB7 8D78 E07A

Data da Atualização: 17/02/2025, às 07:04:50



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Q3QZB>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

45823217/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA

OU

CNPJ n. 22.755.309/0001-24

Certidão emitida em 05/03/2025, às 09:29:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/03/2025, às 06:35:17.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45823217

Código de Validação: 9ADE 3FEE 2D8D 8190 251B 5A06 6932 490D

Data da Atualização: 05/03/2025, às 06:35:17



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-340V1J>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.755.309/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2015
NOME EMPRESARIAL M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. K. CURSOS E TREINAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR SALA 3	
CEP 76.801-498	BAIRRO/DISTRITO PEDRINHAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCIERO@MKCURSOS.COM.BR	TELEFONE (69) 9913-7202		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **13:06:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:06:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J51HMZ>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-7XZ07F

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-7XZ07F>



Realizado em: **24/04/2025 15:05:03** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

PARA

PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)

2025-7XZ07F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F

2025-JQ1B3F - Memorando 070/2025 - PGM

2025-MM577N - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

2025-2DC4ZK - Gmail - Você se inscreveu no 2º Licta Sudeste

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 24/04/2025 15:05:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 15:05:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XZ07F>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

MEMORANDO/PMVA/Nº070/2025-PGM

Vargem Alta, 24 de abril de 2025

AO SR. BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cumprimentando-o cordialmente, esta Procuradoria Geral do Município vem através deste solicitar a inclusão do servidor Felipe Teles Santana, matrícula nº 010891, no curso "2º Licita Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos", organizado pela MK Cursos, que ocorrerá de 28 a 30 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Vitória, visando capacitar e aprimorar os conhecimentos necessários à realização das atividades pertinentes ao setor.

A justificativa para tal solicitação é a necessidade de atualizar e capacitar o servidor sobre as boas práticas e novidades legislativas aplicáveis às licitações e contratos públicos, de modo a promover maior eficiência administrativa e alinhamento com os padrões legais e técnicos vigentes.

Segue em anexo o comprovante de inscrição e o termo de designação como fiscal de contrato. Aproveitamos a oportunidade para indicar a dotação orçamentária destinada ao acobertamento da despesa, conforme segue:

Órgão: 020 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100 – Procuradoria Geral do Município

Programa: 020100.0206100022.006

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 010

Ademais, esta Procuradoria se coloca à disposição para sanar qualquer dúvida atinente à demanda.

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORA GERAL
Dec. 5451/2025 - OAB/ES 18.064**

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 24/04/2025 14:56:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 14:56:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQ1B3F>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designada a servidora Ana Júlia Turini Rossetto, Matrícula nº 010177, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a eventual participação de servidor no curso "2º Licita Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos", que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rafael Favero Fardin, Matrícula nº 010176.

Vargem Alta, 24 de abril de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAEL FAVERO FARDIN

ASSESSOR

ADMPG - PGM - PMVA

assinado em 24/04/2025 14:43:24 -03:00

ANA JÚLIA TURINI ROSSETTO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 24/04/2025 14:44:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 14:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MM577N>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-QJS9GL

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-QJS9GL>



Realizado em: **29/04/2025 13:31:51** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENCAMINHADO

2025-QJS9GL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F

MENSAGEM

Encaminho para inclusão do Documento de Formalização de Demanda.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 29/04/2025 13:31:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 13:31:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QJS9GL>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-85KQ7P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-85KQ7P>



Realizado em: **29/04/2025 14:51:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA

PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)

2025-85KQ7P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F

2025-B0Z3Q1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD "2º Licitaria Sudeste"

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 29/04/2025 14:51:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 14:51:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-85KQ7P>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O evento " 2º Licta Sudeste, Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste", é um evento que visa proporcionar a capacitação técnica aos servidores em temas diferentes relacionados à gestão pública e ao cumprimento da legislação de licitações e contratos administrativos. Essa formação visa aprimorar o desempenho das atividades, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e padronização nos processos administrativos.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação denominado "2º licta Sudeste".

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: 01

ITEM: Contratação de curso de capacitação denominado "2º licta Sudeste".

QUANT.: 01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 3.690,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30/05/2025

PRIORIDADE: () ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

SETOR REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município

SERVIDOR SOLICITANTE: Yasmin Thomazini Zanezi

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

Gerência de Apoio da Procuradoria - GAPRO - PGM

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 29/04/2025 14:50:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 14:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0Z3Q1>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-Z5DDW

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z5DDW>



Realizado em: **30/04/2025 13:10:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #21 - 2025-7XZ07F - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #22 - 2025-JQ1B3F - Memorando 070/2025 - PGM
- #23 - 2025-MM577N - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
- #24 - 2025-2DC4ZK - Gmail - Você se inscreveu no 2º Licitia Sudeste
- #25 - 2025-QJS9GL - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #26 - 2025-85KQ7P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7XZ07F
- #27 - 2025-B0Z3Q1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD "2º Licitia Sudeste"
- #28 - 2025-G5VMC6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z5DDW

JUSTIFICATIVA

Documentos Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 30/04/2025 13:10:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 13:10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G5VMC6>

SUDESTE

28, 29 e 30 de maio de 2025

Vitória, Espírito Santo

**3 dias de imersão em um
conteúdo exclusivo para
você ficar por dentro de tudo
sobre a Nova Lei de
Licitações (Lei 14.133/2021)**

Não perca a oportunidade de se conectar com as **maiores
referências do país** e aprender, de uma vez por todas, as melhores
práticas e como desenvolver competências para enfrentar os
desafios deste setor

QUERO SABER MAIS SOBRE O EVENTO

VAGAS LIMITADAS • MAIOR EVENTO • VAGAS LIMITADAS • MAIOR EVENTO • VAGAS LIMITAD

Confira o impacto que o 1º Licitá Sudeste teve na vida de quem participou!

Se você quer dar um salto na sua carreira, aperfeiçoar as suas habilidades e descobrir estratégias eficazes para implementação e atuação da Nova Lei de Licitações, o 2º LICITA SUDESTE é para você!

2º LICITA SUDESTE: LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES

O que posso esperar do maior congresso de licitações e contratos da região sudeste do país?

Participe da 2ª edição do maior congresso de licitações do sudeste, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Vitória, no Espírito Santo.

2º LICITA SUDESTE

CONGRÉSSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE



Sustentabilidade



Palestras



SUDESTE



Oficinas



Networking



Em três dias, você ficará por dentro de todos os temas pertinentes ao que diz respeito a licitações, além de governança e compliance nas contratações públicas.

Serão dias intensos, recheados de informações, palestras de especialistas na área e de um networking incrível, com pessoas de diversas regiões do Brasil! 🚀



O 2º Licitá Sudeste será presencial e trará o melhor em conhecimento

Para garantir que a troca de experiências seja profunda e você saia com todas as suas dúvidas sanadas!



28, 29 e 30 de maio de 2025



Centro de Convenções de Vitória

**Impulsione sua carreira,
invista em você!**

SUDESTE

1º LOTE 05/11/2024 - 31/03/2025



De 1 a 2 pessoas: R\$ 3.690,00

*do mesmo órgão, cada.



SUDESTE

2º LOTE 01/04/2025 - 28/05/2025



De 1 a 2 pessoas: R\$ 3.990,00

*do mesmo órgão, cada.



De 3 a 6 pessoas: R\$ 3.590,00

*do mesmo órgão, cada.



De 7 ou mais pessoas: R\$ 3.490,00

*do mesmo órgão, cada.

RESERVAR VAGA

De 3 a 6 pessoas: R\$ 3.890,00

*do mesmo órgão, cada.



De 7 ou mais pessoas: R\$ 3.790,00

*do mesmo órgão, cada.

RESERVAR VAGA

Ao garantir o seu ingresso você terá:



Acesso aos 3 dias
de evento



Coffee-break nos
intervalos

Acesso às oficinas



Acesso à área de
networking

Kit-aluno exclusivo

**“Aprender é a única coisa de
que a mente nunca se cansa,
nunca tem medo e nunca se
arrepende.”**

– Leonardo Da Vinci





Fique por dentro do conteúdo do maior evento de licitações e contratos do sudeste!

1º dia de Licta Sudeste 2025 - 28/05

 7:30 - 8:30h

Credenciamento dos alunos

 8:30 - 9h

Abertura do Evento | Abertura com Autoridades

⌚ 9:00 - 10:30h



Maria Sylvia Zanella Di Pietro

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos sob a perspectiva do interesse público | Palestrante: Maria Sylvia Zanella Di Pietro

⌚ 10:30 - 12h



Paulo Alves

Plano de Contratações Anual: a Governança conectando estratégia, contratações e orçamento | Palestrante: Paulo Alves

⌚ 12 - 14h

Intervalo para almoço

⌚ 14 - 15:30h



Tatiana Camarão

Planejamento da Contratação: principais equívocos da fase interna | Palestrante: Tatiana Camarão

⌚ 15:30 - 16h

Coffee Break

⌚ 16 - 17:30h



Walter Cunha

Novas tecnologias aplicadas às contratações governamentais |

Palestrante: Walter Cunha

2º dia de Licta Sudeste 2025 - 29/05

⌚ 8:30 - 9:45h



Anderson Pedra

O que ainda nos falta para a plena aplicação da Lei 14.133/2021? |

Palestrante: Anderson Pedra

⌚ 9:45 - 11h



Fabrício Mareco

Obras e serviços de engenharia: modalidades e critérios de julgamento | Palestrante: Fabrício Mareco

⌚ 11 - 12h



Guilherme Nunes

Reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos em razão da reforma tributária | Palestrante: Guilherme Nunes

⌚ 12 - 14h

Intervalo para almoço

⌚ 14 - 18h (com intervalo e coffee-break)

Oficinas Simultâneas

Oficina 1: elaboração dos artefatos de planejamento (ETP e TR) | O1:
Edu Guimarães

Oficina 2: condução de licitações eletrônicas | O2: Nádia Dallagnol

Oficina 3: pesquisa de preços: parâmetros e metodologias | O3:
Luana Carvalho

Oficina 4: a influência da Lei 14.133 nos regulamentos internos de licitações e contratos das empresas estatais | O4: Renila Bragagnoli

3º dia de Licta Sudeste 2025 – 30/05

⌚ 8:30 - 9:30h



Rafael Sérgio

Diálogo Competitivo: aspectos legais e práticos | Palestrante: Rafael Sérgio

⌚ 9:30 - 11h



Christianne Stropa

Inexigibilidade e Dispensa de Licitação: Contratações Diretas em perspectiva | Palestrante: Christianne Stropa

⌚ 11 - 12h



Ronny Charles

Agente de Contratação: principais desafios 4 anos após seu “nascimento” | Palestrante: Ronny Charles

⌚ 12 - 14h

Intervalo para almoço

⌚ 14 - 15:30h



Marcus Alcântara

Sistema de Registro de Preços: quando utilizar e quando não utilizar

| Palestrante: Marcus Alcântara

⌚ 15:30 - 16h

Coffee Break

⌚ 16 - 17:30h



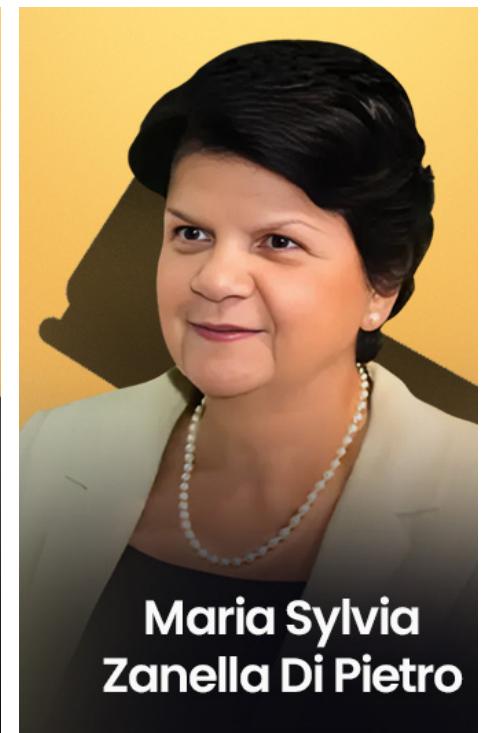
Min. Antônio Anastasia

Palestra de encerramento: Aberta | Palestrante: Min. Antônio Anastasia

⌚ 17:30 - 17:45h

Palavras de encerramento | Coordenação do Evento

Com quem você aprenderá



Ainda tem dúvida se vale a pena garantir sua vaga no 2º Licitá Sudeste? Dá uma olhada nessas informações!

Motivos para você participar do 2º Licitá Sudeste – o maior evento de licitações e contratos do sudeste



3 dias de evento

Para você sair preparado para enfrentar todos os desafios de lidar com contratos e licitações, com muito mais segurança!



Certificado de participação

Você receberá uma certificação de participação no 2º Licitá Sudeste e agregará ainda mais valor ao seu currículo e carreira.



Networking

Você terá contato com pessoas de várias regiões do Brasil e poderá trocar experiências com todos.



Sustentabilidade

CARBONO ZERO

Você sabia que o LICITA SUDESTE é o primeiro congresso da Região Sudeste a neutralizar a sua emissão de carbono na atmosfera?

VEM COM A GENTE!

Conteúdo que vale ouro

Todo o conteúdo do congresso será ministrado por pessoas que tem amplo conhecimento na área e estarão disponíveis para sanar as dúvidas de quem estiver

 Certificado: Este evento é certificado pela Compensa®, uma das maiores certificadoras de eventos sustentáveis do Brasil!

 **Selo verde:** possuímos certificação internacional que atesta a nossa metodologia e resultados.

 **Evento verde:** isso reforça o nosso compromisso com o meio ambiente, futuro do planeta e das próximas gerações

Inscreve-se agora!

E-MAIL *

As informações de inscrição serão enviadas para o e-mail informado acima.

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE *

Será o nome que sairá impresso no certificado do curso.

CARGO OU FUNÇÃO

CPF *

NÚMERO DE TELEFONE / WHATSAPP *

Insira o DDD

ORGÃO CONTRATANTE *

CNPJ *

ESTADO *

Acre

CIDADE *

Celular ou fixo

É Pessoa com deficiência (PCD)?

- NÃO
- SIM

Valor da Inscrição PRIMEIRO LOTE (de 05/11/2024 á 31/03/2025)

- R\$ 3.690,00 CADA
(1, OU 2 INSCRIÇÕES DO MESMO ÓRGÃO)
- R\$ 3.590,00 CADA
(TURMAS DE 3 A 6 INSCRITOS DO MESMO ÓRGÃO)
- R\$ 3.490,00 CADA
(TURMAS COM 7 OU MAIS INSCRITOS DO MESMO ÓRGÃO)

INSCREVER-SE

Ainda precisa de alguma informação ou quer falar com uma pessoa da organização do congresso?

É só clicar em um dos botões abaixo



(<https://wa.me/+5527997306217>)

SUDESTE

3 dias de imersão em um conteúdo exclusivo para você ficar por

Entrar em contato



27 99730-6217(<https://wa.me/+5527997306217>)

Perguntas frequentes que podem ser suas também! 😊

Para quem é o 2º Lícita Sudeste?

Penso comprar só um dia de Lícita Sudeste?

FALE COM A EQU
(<https://wa.me/+5527997306217>)

Vou ter acesso aos materiais apresentados? Peça aqui para tirar su

Como recebo o certificado de participação?

(https://www.instagram.com/mc2_licitasudeste/)

Siga no Instagram

**dentro de tudo sobre a
Nova Lei de Licitações
(Lei 14.133/2021)**

REALIZAÇÃO:



APOIO:



LICITA SUDESTE. Todos os direitos reservados.

 [Voltar para o topo](#)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 13:14:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TDJ5VF>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-MJLX02

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-MJLX02>



Realizado em: 08/05/2025 12:54:17 - Horário de Brasília - UTC-3

DE

EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

PARA

PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)

2025-MJLX02 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-MJLX02
2025-WTP7Q3 - MEM. 096-2025 - ADM - Indicação para o curso LICITASUDESTE
2025-JDXKKX - 07 - DFD - 2º LICITASUDESTE - Curso
2025-BTT1QW - 05-DESIGNAÇÃO DE FISCAL - 2º LICITASUDESTE - Curso

MENSAGEM

Segue memorando, DFD e Termo de Fiscal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 08/05/2025 12:54:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/05/2025 12:54:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJLX02>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Memorando nº 094/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
BERG DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Ref.: 2º Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste – LICITASUDESTE.

Prezado,

A Secretaria Municipal de Finanças indica as seguintes servidoras para participarem do 2º Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste – LICITASUDESTE, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Vitória/ES:

- **Thainá da Silva Rigo** – Oficial Administrativa efetiva, lotada no Setor de Compras;
- **Keila Correia Pimentel Magri** – Oficial Administrativa efetiva, lotada no Setor de Compras.

O evento tem como objetivo promover o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos envolvidos nas contratações governamentais, por meio de palestras, oficinas e painéis com especialistas da área.

Informa-se que a despesa referente à inscrição no evento será custeada com recursos da seguinte dotação orçamentária, alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000112 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Solicita-se, portanto, as providências necessárias quanto à inscrição e demais trâmites administrativos para viabilizar a participação das referidas servidoras.

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 08/05/2025 12:27:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:27:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTP7Q3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A participação das servidoras **Thainá da Silva Rigo e Keila Correia Pimentel Magri** no **2º Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste – LICITASUDESTE**, que será realizado nos dias **28, 29 e 30 de maio de 2025**, no **Centro de Convenções de Vitória/ES**, justifica-se pela importância do evento para o aprimoramento técnico das profissionais envolvidas diretamente no processo de compras públicas.

Vale destacar que ambas as servidoras entraram recentemente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, e, portanto, o congresso será de grande valia para sua adaptação e desenvolvimento profissional. A participação no evento contribuirá significativamente para a integração delas nos processos de licitação e contratação, áreas essenciais para a gestão pública eficiente.

Ao participar do evento, as servidoras terão a oportunidade de:

Aprofundar seus conhecimentos nas áreas de licitações e contratos, essenciais para o desempenho de suas funções no Setor de Compras, aprimorando a qualidade e eficiência dos processos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Atualizar-se sobre novas normativas e legislações que impactam diretamente as práticas administrativas, contribuindo para a conformidade dos processos licitatórios com a legislação vigente e evitando erros que possam comprometer a gestão pública.

Trocar experiências e boas práticas com outros profissionais da área, fortalecendo o conhecimento técnico e ampliando a capacidade de resolução de problemas comuns no setor de compras públicas.

Aumentar a eficiência do Setor de Compras, uma vez que o evento permitirá que as servidoras adquiram ferramentas práticas e estratégicas para otimizar o processo licitatório, garantindo maior transparência e melhor uso dos recursos públicos.

A capacitação proporcionada por este congresso é, portanto, uma ação estratégica para o desenvolvimento contínuo das servidoras e para o fortalecimento do processo de compras no município de Vargem Alta, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública.

OBJETO: Inscrição no Evento 2º LICITASUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO – 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM 01: Inscrição no Evento 2º LICITASUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste

QUANT.: 02

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Terá vinculação em pagamento de diária para cobertura das despesas, considerando ser em outro município e ainda despesas de transporte que será por veículo próprio da Secretaria de Finanças.

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 7.180,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses

PRIORIDADE:	ALTA ()	MÉDIA (X)	BAIXA ()
--------------------	----------	--------------------	-----------

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças

SERVIDOR SOLICITANTE: Emerson Cereza Souza

CARIMBO/ASSINATURA SERVIDOR SOLICITANTE

EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 08/05/2025 12:27:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:27:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDXKKX>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **Keila Correia Pimentel Magri, Matrícula nº 00 10808**, para a fiscalização administrativa da ata a ser firmada visando a contratação de **Inscrição no Evento 2º LICITASUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste**, tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Renata de Jesus Mercon, Matrícula nº 010701**.

Vargem Alta - ES, 08 de maio de 2025.

Secretário(a) Municipal de Finanças

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente

Página 1 de 1

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Vargem Alta - Espírito Santo, CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEFIN - SEFIN - PMVA

assinado em 08/05/2025 12:28:16 -03:00

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 08/05/2025 12:52:46 -03:00

KEILA CORREIA PIMENTEL MAGRI

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 08/05/2025 12:30:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:52:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BTT1QW>





TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **08/05/2025 13:40:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #29 - 2025-MJLX02 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-MJLX02
- #30 - 2025-WTP7Q3 - MEM. 096-2025 - ADM - Indicação para o curso LICITASUDESTE
- #31 - 2025-JDXKKX - 07 - DFD - 2º LICITASUDESTE - Curso
- #32 - 2025-BTT1QW - 05-DESIGNAÇÃO DE FISCAL - 2º LICITASUDESTE - Curso
- #33 - 2025-CKLTP3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:40:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:40:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CKLTP3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **08/05/2025 13:41:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GADSEMA - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-4Q0QWT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Segue para conhecimento e manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMA - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:41:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/05/2025 13:41:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMA - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4Q0QWT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **12/05/2025 12:01:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-501LC1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/05/2025 12:01:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/05/2025 12:01:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-501LC1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **13/05/2025 12:48:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-0P6FDS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Inscrição de servidores no 2º Licit Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 12:48:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 12:48:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0P6FDS>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-6L9L8C

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2025-6L9L8C>



Realizado em: **13/05/2025 10:17:41** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

PARA

PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)

2025-6L9L8C - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-6L9L8C
2025-HGWDNJ - MEMORANDO 079/2025 - PGM

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 13/05/2025 10:17:41 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 10:17:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6L9L8C>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

MEMORANDO/PMVA/Nº079/2025-PGM

Vargem Alta, 13 de maio de 2025

AO SR. BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cumprimentando-o, esta Procuradoria Geral do Município vem, por meio deste, informar que o servidor Felipe Teles Santana, matrícula nº 010891, anteriormente indicado para participação no curso "2º Licit Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos", organizado pela MK Cursos e previsto para ocorrer de 28 a 30 de maio de 2025 no Centro de Convenções de Vitória, não poderá mais participar do referido evento.

Dessa forma, solicitamos a exclusão do servidor no processo de contratação vinculado a esta secretaria.

Eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos sobre esta solicitação poderão ser prontamente atendidas por esta Procuradoria.

Atenciosamente,

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADORA GERAL

Dec. 5451/2025 - OAB/ES 18.064

PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 13/05/2025 10:15:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 10:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGWDNJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **13/05/2025 12:49:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#37 - 2025-6L9L8C - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-6L9L8C
#38 - 2025-HGWDNJ - MEMORANDO 079/2025 - PGM
#39 - 2025-J7B2KD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1

JUSTIFICATIVA

Solicitação de exclusão de servidor da Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 13/05/2025 12:49:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 12:49:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7B2KD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de inscrições para participação de servidores no evento “2º Licita Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste”.

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução Normativa SCL Nº 004/2023.

2 – JUSTIFICATIVA

É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, da Lei 14.133/21, o Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade de interesse público;

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Outrossim, as normas que regem as aquisições de bens e serviços pela Administração encontram-se em constante mudança, sendo inclusive publicado o novo diploma que rege as aquisições e contratos, Lei nº 14.133/2021.

Diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação de nossos servidores diante das situações acima elencadas, bem como das ditas mudanças na legislação pertinente ao assunto. Desta feita faz-se necessária o pagamento de inscrições para participação dos servidores.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17663	01	Participação no evento “2º Licit Sudeste – Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste”	und	03	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
TOTAL						R\$ 10.770,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 040100.0412200052.012

Elemento de Despesa: 339039000000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 086

Valor: R\$ 3.590,00

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 050100.0412300072.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000112

Valor: R\$ 7.180,00

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado nos dias e local descrito:

Data: 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Local: Vitória/ES

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço citado no item 5.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de Inexigibilidade, na forma convencional.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilidade Jurídica

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: Simoni Maraboti Peres Fernandes

Nº matrícula: 010778

Função/ Cargo: Gerente

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Zelma da Silva Ramos

Nº matrícula: 010508

Função/ Cargo: Gerente

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal Titular

Nome do servidor: Keila Correia Pimentel Magri

Nº matrícula: 010808

Função/ Cargo: Oficial Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Fiscal Suplente

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nome do servidor: Renata de Jesus Merçon

Nº matrícula: 010701

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Compras

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 28, 29 e 30 de maio de 2025.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 13 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Zelma da Silva Ramos

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Nome: Berg da Silva

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSE MAD - SEMAD - PMVA

assinado em 13/05/2025 12:53:52 -03:00

BERG DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASE MAD - SEMAD - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:34:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:34:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSE MAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03TC27>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **13/05/2025 13:55:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#40 - 2025-03TC27 - TR Curso Licta Sudeste - retificado 13-05-2025

#41 - 2025-5QTLXR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Segue para reserva orçamentária. Informo que o Termo de Referência foi retificado (exclusão de servidor da Procuradoria).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:55:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QTLXR>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000138/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000112
Data : 13/05/2025 Data Ref.: 13/05/2025 Valor : **7.180,00**

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa : 0007 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Projeto/Atividade : 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF : 22.755.309/0001-24

Bairro : PEDRINHAS

Cidade : PORTO VELHO

Endereço : Ave LAURO SODRE

UF : RONDÔNIA

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 2º CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Saldo Anterior Ficha	32.096,67	Valor Pré Empenho	7.180,00	Saldo Disponível	24.916,67
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(sete mil cento e oitenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-4QRW1/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.180,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	7.180,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	7.180,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.180,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.180,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000139/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000086
Data : 13/05/2025 Data Ref.: 13/05/2025 Valor : **3.590,00**

Órgão : 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade : 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF : 22.755.309/0001-24

Bairro : PEDRINHAS

Cidade : PORTO VELHO

Endereço : Ave LAURO SODRE

UF : RONDÔNIA

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 2º CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Saldo Anterior Ficha	9.963,69	Valor Pré Empenho	3.590,00	Saldo Disponível	6.373,69
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil quinhentos e noventa reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-4QRW1/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.590,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.590,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.590,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.590,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.590,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 15:46:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 15:46:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JTR13G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **13/05/2025 15:47:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#42 - 2025-JTR13G - PRÉ-EMPENHOS Nº 138,139 - M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA

#43 - 2025-STNL81 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 13/05/2025 15:47:05 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2025 15:47:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-STNL81>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-4QRW1

Assunto: Participação de servidores municipais em curso de capacitação

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Ementa: ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração.

O demandante justifica a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos dos servidores com relação à Nova Lei de Licitação e Contratos, por meio da participação dos mesmos no evento “2º Licitá Sudeste”, especialmente no que se refere à elaboração, análise, tramitação e fiscalização de processos e contratos públicos, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 4.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, a qual procedeu a análise da documentação relacionada aos seguintes documentos:

- Memorando inaugural, doc. 2025-S6J0LK;
- Documento de formalização de demanda retificado, doc. 2025-GQ99P7;
- Estudo técnico preliminar retificado, doc. 2025-5ND1FM;
- Mapa de risco, doc. 2025-CMZ31;
- Termo de designação de fiscal, doc. 2025-D2KGP9 e 2025-JDXKKX;
- Termo de referência retificado, doc. 2025-03TC27;
- Programação do evento e proposta comercial, doc. 2025-TDJ5VF;
- Ato constitutivo, doc. 2025-04JG3Q;
- Comprovante de inscrição no CNPJ e situação cadastral, doc. 2025-J51HMZ;
- Certidões negativas estaduais, doc. 2025-6FT8BP e 2025-0GVP6F;
- Certidão negativa federal, doc. 2025-S6C3J4;
- Certificado de regularidade do FGTS, doc. 2025-Q0CBCH;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, doc. 2025-ZGB9QR;
- Requerimentos apresentados por outras pastas;
- Autorização expressa do Chefe do Executivo, doc. 2025-501LC1;
- Notas de pré-empenho nº 138 e 139/2025, doc. 2025-JTR13G.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Referido documento encontra-se acostado sob o doc. 2025-5ND1FM; tal é o documento pertinente a demonstrar o alinhamento entre a contratação e o plano de contratações anual, de modo que, especificamente em seu item 09, resta mencionado

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

que a contratação pleiteada se encontra regularmente prevista no PCA – certificação esta, a critério e sob responsabilidade do subscritor.

Inobstante, juntado o Mapa de Riscos, na forma do doc. 2025-CZMZ31, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento das contratações em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estas devem ser classificadas como comuns ou de luxo. Atentando-se a tais diretrizes, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, se trata de objeto de qualidade comum, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta do item 1.2 do TR, doc. 2025-03TC27.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que as mesmas se encontram em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante, conforme alhures citado. Quanto à documentação necessária para a referida comprovação, prevê o §3º do art. 74:

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, o solicitante demonstrou o preenchimento dos requisitos legalmente previstos por meio da juntada da programação constante do doc. 2025-

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

TDJ5VF, na qual constam palestrantes cuja atividade é pública e notória em âmbito nacional; e, ainda, a declaração de exclusividade apresentada no doc. 2025-Q2N18S.

Sugere-se, porém, que para melhor instrução do procedimento, sejam acostados outros documentos idôneos à comprovação, tais quais atestados de capacidade técnica relacionados à prestação de serviços similares em outros entes, currículos, diplomas e certificados relacionados à matéria, certificação relacionada a cursos já ministrados pelos profissionais, entre outros. Tudo, para fins de que reste substancialmente comprovada a notória especialização para a prestação dos serviços ora pleiteados, conforme preleciona a legislação.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Isso, conforme determina o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o **contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Portanto, é imprescindível que seja realizada, nos termos da Lei, a apuração de valores de eventos similares, ou aplicados pelo próprio ente a ser contratado junto a outros contratantes, os quais deverão estar em consonância ao praticado no mercado, por meio de documentação idônea à comprovação.

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser possivelmente contratada, tem-se que foram regularmente juntadas certidões negativas válidas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista parcialmente comprovadas, sendo necessária juntada da certidão da esfera municipal, também válida.

Restou comprovado que seu objeto social é compatível com a demanda, o que pode ser aferido por meio do contrato social consolidado e do cartão CNPJ.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-GQ99P7.

Devidamente declarada a previsão de recursos financeiros, por meio das notas de pré-empenho nº 138 e 139/2025, doc. 2025-JTR13G, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

Fiscais de contrato titular e suplente nomeados a critério do gestor de cada pasta solicitante, conforme doc. 2025-D2KGP9 e 2025-JDXKKX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Presente, também, autorização expressa do Chefe do Executivo, prevista no art. 9º da IN 03/2019, sendo este a autoridade competente para tanto; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 15 de maio de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/05/2025 13:37:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 13:37:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBNQ7L>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **15/05/2025 13:37:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#44 - 2025-BBNQ7L - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-4QRW1 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO LICITA SUDESTE
#45 - 2025-5ZC7WH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 15/05/2025 13:37:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 13:37:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5ZC7WH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **21/05/2025 13:38:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GADSEMA - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#46 - 2025-SJFMTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Para atendimento das ressalvas da Procuradoria, logo após retornar ao agente de contratação para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 21/05/2025 13:38:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 13:38:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJFMTT>

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A M.K. Cursos e Treinamentos LTDA atua na área de capacitação corporativa/institucional desde o ano de 2017, tendo como público-alvo, predominantemente servidores públicos da esferas municipal, estadual e federal.

Neste tempo ministramos diversos cursos com variados temas de interesse do Poder Público, como:

- Práticas de Controle Interno;
- Auditoria em folha de pagamento;
- Análise de prestação de contas anual;
- Entendendo o resultado primário e nominal;
- E-Social para serviço público;
- LGPD para o Poder Público;
- O papel do CAE no PNAE;
- O novo FUNDEB;
- A nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei 14.133/21;
- Como elaborar um Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e o Plano de Contratação Anual;
- Gestão de custos e resultados aplicados ao serviço público (contabilidade de custos);
- Orçamento público: Aspectos práticos da elaboração do plano plurianual (PPA), Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas
- Entre outros.

Deste modo, a M.K. Cursos e Treinamentos visa, sempre focar na qualidade dos instrutores, possuindo em nosso quadro profissionais de referência nas áreas.



Assinado

D4Sign

M.K. Cursos e Treinamentos LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2023

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO - MK pdf

Código do documento 0df71eff-6391-40cf-b0a6-43a3d0b16b30



Assinaturas



Kleyton Rubnei Magalhães duarte
mkcursovpvh@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

29 May 2023, 11:28:00

Documento 0df71eff-6391-40cf-b0a6-43a3d0b16b30 **criado** por KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE (17c9e18c-6a31-4a72-8967-7c4cec859000). Email:mkcursovpvh@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-05-29T11:28:00-03:00

29 May 2023, 11:28:13

Assinaturas **iniciadas** por KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE (17c9e18c-6a31-4a72-8967-7c4cec859000). Email: mkcursovpvh@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-05-29T11:28:13-03:00

29 May 2023, 11:28:34

KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE **Assinou** (17c9e18c-6a31-4a72-8967-7c4cec859000) - Email: mkcursovpvh@gmail.com - IP: 200.140.96.65 (200-140-96-65.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 5870) - **Geolocalização:** -8.738278 -63.8995221 - Documento de identificação informado: 714.190.471-91 - DATE_ATOM: 2023-05-29T11:28:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67da67300a87651a43b96a19fa584d74720de7de9fb4608c355a829cf1569163
(SHA512):e8fb612cc02436e9e4ee65f2e814bdb5012b73066aecdf6255b9e7e5c2dc5714ed3db50b53a7408a7f2450d81f5fe5a894ca3e7afe06d5e41248d23bff96c5c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9GPFVF>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130 São José do Calçado, ES - CEP: 29.470-000
Fone: +55 28 3556-1255 - Fax: (28) 3556-1049 E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

FL	RUBRICA
----	---------

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 000039/2025

20/05/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO			Processo Nº	000285/2025			
Local	Setor Chefe de Gabinete			Empenho	0000194/2025			
Origem	Inexigibilidade Nº 000003/2025			Termo/Contrato				
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000000			Ficha-Fonte	00013-150000000000			
Fornecedor	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			CNPJ	22.755.309/0001-24			
Endereço	Avenida LAURO SODRE, 1903 - PEDRINHAS - PORTO VELHO - RO - CEP: 76801501			Telefone	6999137202			
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000039		CURSO DE QUALIFICAÇÃO contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste, para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Calçado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda do Proc. N° 0285	UND	1		4.390,0000	4.390,00
Total Geral								4.390,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

11 A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratação governamental é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos

12 A Lei nº 14133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e pela gestão por comp

Prazo de Entrega/Execução: 30 dia(s) **Condição de Pagamento:** Mensal E/Ou Direto

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Emitido Por: Michele Rego Trindade Freitas

1 / 1

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:51:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KPP2K2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autorização de Fornecimento/Serviço Nº 000034/2025 - SEMAD

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº: 002514/2025	Termo/Contrato:	Inexigibilidade Nº 000031/2025
--------------------------	-----------------	--------------------------------

Empenho Nº: 0000155/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FUNDÃO	CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07
----------------------------------	-----------------------------

Contratado: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA	CNPJ Nº: 22.755.309/0001-24
--	-----------------------------

Objeto: contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste, para servidores lotados no Departamento de Licitações e Contratos

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	SERV	INSCRIÇÃO PARA EVENTO inscrições para o 2º licita sudeste - congresso de licitações e contratos do sudeste,	3,000	3.590,000	10.770,000
Valor Total		R\$ 10.770,00	(dez mil setecentos e setenta reais)		

Informações Complementares da Empresa:

Telefone: / (69) 9913-7202

Email: contato@mkcursoscombr

Endereço: Rua PIO XII, 1061 - PEDRINHAS - PORTO VELHO - RO - CEP: 76801498

Informações Complementares da UG:

Telefone: (27) 3267-1569

Email: gabinete@fundao.es.gov.br

Endereço: Rua São José, nº 135, Centro - Fundão/ES.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Responsável pela Unidade Gestora

Documento assinado digitalmente

gov.br
KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU KONSTANTIN
Data: 13/05/2025 09:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLY CRISTINA CORREIA LOBEU KONSTANTINIDIS
Responsável Pela Emissão

FUNDÃO, 13 de maio de 2025

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:52:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8K8K9Q>

MINICURRÍCULO – PALESTRANTES 2º LICITA SUDESTE

Marcus Alcântara

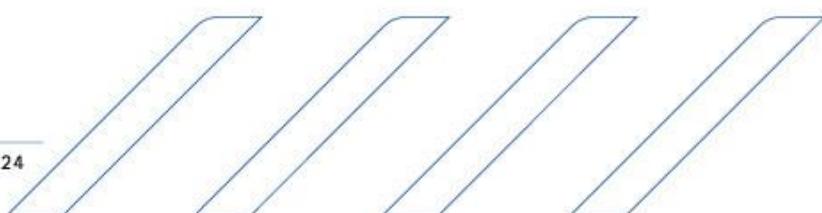
Marcus Alcântara é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Mestrando em Administração Pública na UFS. Secretário de Auditoria do TRT da 20ª Região. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP. Foi Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE. Professor de Pós-Graduação em Licitações e Contratos em diversos cursos do País. Já ministrou cursos e palestras em diversos Órgãos da Administração Pública. Palestrante presente nos principais eventos de licitações e contratos do Brasil. Co-autor do livro 101 Dicas sobre o Pregão, Editora Negócios Públicos, Volumes I e II. Co-autor do Livro Licitações Públicas: Homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Editora Negócios Públicos. Co-autor da Cartilha CONTRATAÇÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO DO CORONAVÍRUS. Co-autor do Livro LGPD do Setor Público, Editora Fórum. Co-autor do livro Direito Provisório - ESPIN - COVID-19, Editora Fórum. Co-autor do Livro Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Aspectos relevantes da Lei 14.133/2021 – Editora Quartier Latin. Colunista do Portal Sollicita.

Anderson Pedra

Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutorem Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos-RJ. Especialista em Direito Público pela Consultime/Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha. Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professor em pós-graduação em diversas Instituições de Ensino. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública e do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Procurador do Estado do Espírito Santo. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES. Advogado em Anderson Pedra Advogados. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direitos Fundamentais, Direito Constitucional, Direito Administrativo (Licitação, Contrato Administrativo e Improbidade Administrativa).

Paulo Alves

Presidente da Companhia de Soluções e Inteligência, Governamental - CSI. Diretor Presidente da Companhia, Brasileira de Governança - CBG. Servidor de carreira do, Superior Tribunal de Justiça por duas décadas. Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Possui extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de capacitações em Planejamento, Governança Pública, ESG, Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e



Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ, do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP, da Escola de Contas de vários unidades da Federação. Professor do MBA em Governança Pública da Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor de pós-graduação da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da NP Pós. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP. Membro do Comitê de Estatais do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. Membro do Instituto Protege.

Ministro Antônio Anastasia

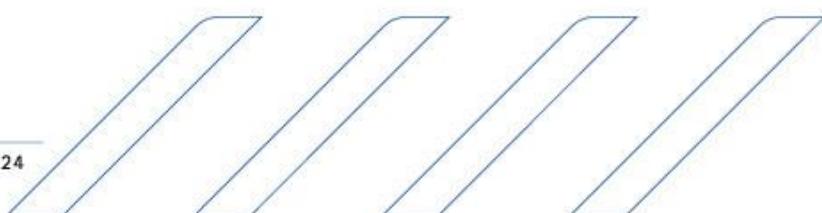
De família de servidores públicos e com ampla experiência na Administração Pública, na qual trabalhou durante toda sua trajetória, o Ministro Antonio Augusto Anastasia é bacharel em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), local onde lecionou durante muitos anos. Foi senador por Minas Gerais (2015/2022) e vice-presidente do Senado Federal (2019/2020), autor e relator de importantes Leis e Emendas Constitucionais. Antes disso, foi governador de Minas Gerais (2010/2014) e vice-governador (2007/2010), além de secretário de Estado de Planejamento e Gestão (2003/2006) e de Defesa Social (2005/2006). No Governo Federal, foi secretário-executivo do Ministério do Trabalho (1995/1999) e do Ministério da Justiça (1999/2001). Atualmente é professor em várias instituições de Ensino Superior.

Rafael Sérgio

É fundador do Portal L&C (licitacaoecontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF). Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratação Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.

Renila Bragagnoli

Advogada e Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF). Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Especialista em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP/DF). Foi Assessora na Subchefia de



Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República (2021) e Gerente da Procuradoria Jurídica da Empresa de Planejamento e Logística – EPL (2021-2022). Coautora das obras “Compras públicas centralizadas no Brasil” (Ed. Fórum, 2021) e “Terceirização na Administração Pública: boas práticas e atualização à luz da Nova Lei de Licitações” (Ed. Fórum, 2022). Professora de cursos de Pós-Graduação na temática Lei das Estatais e palestrante na área de contratações públicas.

Christianne Stroppa

Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCN. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

Ronny Charles

Advogado, Consultor e Parecerista. Doutor em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós graduado em Direito Tributário (IDP). Pós graduado em ciências jurídicas (UNP). Advogado da União licenciado. Foi Membro fundador da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e participou/coordenou diversos órgãos e projetos relevantes dentro do Consultivo da Advocacia Geral da União (AGU). Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações Públicas comentadas (15^a ed.); Direito Administrativo (coautor. 14^a ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor. 3^a ed.) e Improbidade Administrativa (coautor. 4^a ed.), todos pela editora JusPodivm.

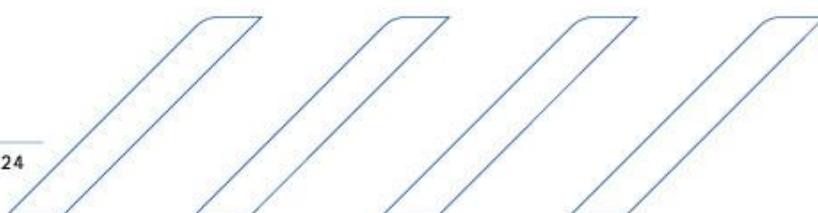
Luana Carvalho

Docente em cursos de Pós-graduação e MBA, Professora Universitária e Servidora Pública do Judiciário Federal. Atuou como Subsecretária de Compras, Licitações e Contratos, Assessora Jurídica e Socioambiental, e Auditora Interna. Realizou inspeções pela Corregedoria da Justiça Federal e ministra cursos sobre Licitações e Contratos para Membro do Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança (CBG) e do Comitê de Governança do Judiciário (CNJ). Possui graduação em Direito, pós-graduação em Direito Público-Tributário, MBA em Gestão Pública, e é mestrandona em Direito

Nádia Dall Agnol

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB. Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS.

Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (enfoque na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), e os aspectos gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo capacitado mais de 6.000 servidores públicos e particulares. Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos.



Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico. Coautora da obra “A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?” (CONSULTRE, 2021)

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo IMDA. Professora da Pós Graduação PUC/MG. Coautora dos livros: Termo de Referência nas Licitações e Contratações Públicas, pela Editora SGP; Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos V. 1 e 2; Processo Administrativo: Comentários à Lei n 9.784/99 atualizado com a Lei 14.210/2021; e As contratações de Inovação pela Administração Pública à Luz do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador pela Editora Fórum. Promove cursos nas áreas de gestão pública, licitações e contratos. Atua como consultora na área de governança e gestão pública. (Texto informado pelo autor)

Fabricio Mareco

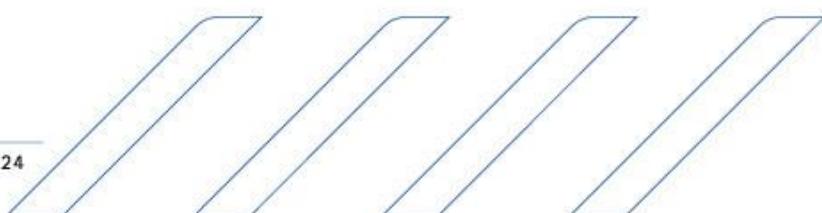
Fabrício Helder Mareco Magalhães é Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU), com lotação em Brasília, na 6ª Diretoria da Auditoria Especializada em Contratações – AudContratações que trata de denúncias e representações na área de Obras e Serviços de engenharia. Possui mais de 18 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui dupla formação em Engenharia Civil (UFC) e Engenharia Generalista (École Centrale de Lyon na França), Possui Mestrado em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Ceará. Contribuiu na elaboração do novo Manual de Licitações e Contratos do TCU, com base na Lei 14.133/21, no que tange ao objeto Obras e Serviços de Engenharia. É professor de diversas empresas em cursos relacionados a licitações e contratações de obras públicas. É professor da pós-graduação de Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e do Verbo Jurídico. É membro da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Contratos da OAB/CE, É palestrante em diversos congressos e seminários no país, sendo o Coordenador Científico do Congresso Brasileiro da 14.133. Integra a equipe de auditoria do TCU que está acompanhando a implementação da Lei 14.133/21 nos órgãos e entidades da administração Pública. Atualmente, coordena a elaboração da Orientação Técnica sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop.

Guilherme Nunes

Advogado; Auditor de Controle Externo do TCEES; Ex-Chefe-adjunto de Gabinete do Conselheiro Presidente do TCEES; Ex-Pregoeiro Oficial do TCEES; Ex-Coordenador do Núcleo de Contratações do TCEES; Professor e palestrante da Escola de Contas do TCEES; Professor e palestrante na área de Licitações, Contratos Administrativos e Governança Pública; Professor do Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público - IGCP; Secretário do Comitê de Capacitação da Rede Governança Brasil - RGB; Mestre em Administração com foco em Governança Pública; Vencedor como melhor artigo científico apresentado no I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas - IRB/ATRICON (2019).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro

Possui Mestrado em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (1973) e



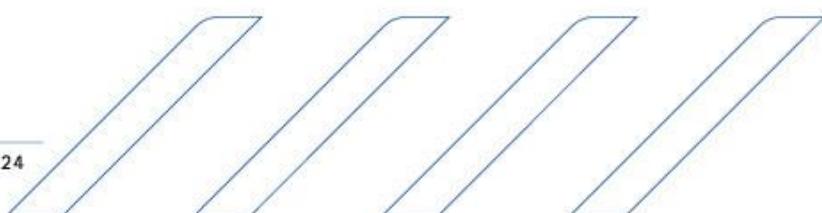
Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1982). Professora Titular aposentada do Curso de Graduação em Direito, da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Estado, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Administrativo, Administração Pública, Servidor Público, Contrato Administrativo e Concessão de Serviço Público.

Walter Cunha

Walter Cunha é Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (AFC/CGU). Ocupa atualmente o cargo de Diretor de Governança da CGU. Pós-graduado em Gerência de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Professor de Governança Corporativa, Contratações de TIC e Gestão de Segurança da Informação em Escolas de Governo e Instituições de Treinamento. Idealizador da Comunidade de Prática de Gestão Governamental – GESTGOV

Eduardo Guimarães

Iniciou sua vida profissional como Agente Comercial da extinta TELERJ Celular em novembro de 1993, onde, por último, exerceu o cargo de Gerente da Divisão de Grandes Clientes até outubro de 1999. Em novembro/1999 tomou posse como servidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), onde já exerceu diversas funções e adquiriu experiência em gestão pública. No período de 2007 a 2014 foi cedido, a pedido, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde exerceu o cargo de Assessor-Chefe de Controle da Economicidade, atuando no controle interno preventivo das contratações daquele órgão. De agosto de 2015 a abril de 2017, exerceu a função de Coordenador Setorial de Ofícios e Certificados na Corte de Contas do Estado do RJ. No período de maio de 2017 a junho de 2019 exerceu funções na administração do TCE-RJ, onde foi Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Coordenador-Geral da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TCE-RJ. Desde 2019 é conselheiro da Rede Latino-americana de Abastecimento (RLA). Membro da Rede de Governança Brasil desde 2021.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:52:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQK4KK>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100217.2024

Tipo: Cursos

Assunto: 2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas

ATESTADO - DPG/DPG-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, CEP 76820-846, Cidade Porto Velho-RO, ATESTA, que a empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24, localizada na Rua Pio XII, número 1061, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-483, realizou o “2º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas”, que ocorreu nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, no formato presencial, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Na execução do curso, a **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, demonstrando sua total capacidade técnica, o que resultou em benefícios significativos para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público Geral

Defensoria Pública de Rondônia

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Defensora Pública

Diretora do Centro de Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Goncalves de Abrantes Neiva, Diretor(a) do Centro de Estudos**, em 12/04/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 12/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0401966** e o código CRC **F03F4A19**.

Caso responda este documento, por favor referecie expressamente o
Processo nº 3001.100217.2024.

Documento SEI nº 0401966v5

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:52:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02KVJL>

VALIDAÇÃO QR
Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 86950 / 2025

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Sujeito Passivo:	M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ:	22.755.309/0001-24
Endereço	Rua PIO XII Nº1061 - ANDAR SUPERIOR; - PEDRINHAS - Porto Velho-RO CEP: 76801-498
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que CONSTAM débitos não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Emitida em: Sexta-feira, 25 de Abril de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 30 dias ate 25/05/2025

Chave de validação: 6dd795ad

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:53:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCKPKW>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **21/05/2025 14:53:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #47 - 2025-9GPFVF - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO - MK CURSOS
- #48 - 2025-KPP2K2 - COMPROVAÇÃO DE VALORES - CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
- #49 - 2025-8K8K9Q - COMPROVAÇÃO DE VALORES - PREFEITURA DE FUNDÃO-ES
- #50 - 2025-SQK4KK - Minicurriculo Palestrantes - 2º Licitá Sudeste
- #51 - 2025-02KVJL - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- #52 - 2025-BCKPKW - CERTIDÃO MUNICIPAL
- #53 - 2025-6Q1163 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 21/05/2025 14:53:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 14:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q1163>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **21/05/2025 14:56:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GADSEMAP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2025-BDJ8GZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento. Informo que foram anexados os documentos solicitados em parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS

GERENTE

GADSEMAP - SEMAD - PMVA

assinado em 21/05/2025 14:56:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2025 14:56:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAP - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDJ8GZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-4QRW1

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO “2º LICITA SUDESTE – CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE”**.

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 26/05/2025 13:40:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 13:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9G3P09>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74. INCISO III, f), na contratação da empresa **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.755.309/0001-24**, especializada na CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE., o valor global da presente contratação é de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-4QRW1/2025.

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 26/05/2025 13:40:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 13:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GBR595>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-4QRW1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO “2º LICITA SUDESTE – CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE”.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso III,f) da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Inexigibilidade de Licitação, é a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o dever geral de licitar. Essa impossibilidade invariavelmente decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo.

A contratada para a prestação de serviços é a empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.755.309/0001-24, com sede na Rua Pedrinhas, Nº 1061, Porto Velho, Cep: 76.801-498 – Porto Velho – RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A presente contratação de prestação de serviço de capacitação de servidores públicos por meio do curso 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE, com foco em na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), promovido pela empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS.

A escolha do fornecedor se baseia na inviabilidade de competição, uma vez que a empresa fornecedora exclusiva dos serviços ofertados, conforme Declaração de Exclusividade emitida por órgão de registro do comércio competente.

A exclusividade da empresa refere-se não apenas à titularidade sobre os direitos de realização do curso, mas também ao método, conteúdo e equipe técnica envolvida, que são de sua propriedade intelectual e não podem ser reproduzidos por terceiros. Além disso, destaca-se:

- A **notória expertise** da empresa na área de capacitação de servidores públicos;
- A **abrangência nacional de atuação** com resultados positivos em instituições similares;
- A **adequação do conteúdo programático às necessidades específicas** da administração;
- A **conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa**.

Dessa forma, a contratação direta da empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS revela-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando qualidade técnica, conformidade legal e efetividade no alcance dos objetivos institucionais.

A escolha pela contratação de inscrições no 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE é justificada pela oportunidade de acesso a conhecimentos atualizados e especializados na área de licitações e contratos; Este evento oferecerá uma plataforma de aprendizado com especialistas renomados, promovendo uma imersão em temas específicos e relevantes; A participação no Congresso também privilegia o networking com outros profissionais da área, contribuindo para a troca de experiências e melhores práticas, enriquecendo assim a capacitação dos servidores de maneira prática e abrangente.

A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratações é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Levando em conta a implementação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considera-se imprescindível a realização de capacitação, atualização e nivelamento de conhecimentos de gestores e servidores como elementos estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional.

Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todos os setores envolvidos estejam plenamente aptos a conduzir os processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normas vigentes. A necessidade de capacitação dos gestores e servidores surge devido a mudança na legislação, ao surgimento de práticas administrativas e as evoluções tecnológicas que impactam diretamente as contratações públicas.

A referida solicitação tem por justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, da Lei 14.133/21, o Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade de interesse público.

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos.

DOS VALORES OBTIDOS

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Portanto, é imprescindível que seja realizada, nos termos da Lei, a apuração de valores de eventos similares, ou aplicados pelo próprio ente a ser contratado, os quais deverão estar em consonância ao praticado no mercado, por meio de documentação idônea à comprovação.

No caso em comento foram acostados documentos firmados junto a outros entes públicos.

A empresa apresentou sua proposta num valor de **R\$ 3.590,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** por pessoa, prefazendo um valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) conforme proposta comercial anexa aos autos do processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica

- Declaração de Exclusividade

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 26 de maio de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI

Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)**.

Vargem Alta – ES, 26 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/05/2025 13:32:39 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/05/2025 13:40:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 13:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PNG768>

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 74.º INCISO III, f), na contratação da empresa **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.755.309/0001-24**, especializada na CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE., o valor global da presente contratação é de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-4QRW1/2025.

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000110/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONEXÃO ES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE 2025.

VALOR: 44.885,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 19 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.3390390000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 19 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000111/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: WT PELICULAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR.

VALOR: 28.109,30 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.3390390000.150000150000 - 1002), 00042-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030100.0412200032.007.3390390000.150000009999), 00112-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (050100.0412300072.018.3390390000.150000009999),

00242-166000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.3390390000.166000000000), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.3390390000.150000009999) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.1545100252.151.3390390000.150000009999)

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS

Vargem Alta, 20 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000112/2025

Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO (TRÊS MÓDULOS), NA LOCALIDADE DE POMBAL MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO N° 09032024-072116)

VALOR: 1.230.000,00 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00450-170600000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1381300241.074.4490510000.170600000000 - 3110)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 20 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000113/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MICROSENS S.A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 175.770,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 22 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00093-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.4490520000.150000009999), 00229-166000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070100.0824400102.204.4490520000.166000000000), 00246-166000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 15:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJN9MB>



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 22/05/2025 às 13:34:48 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **6D26-E826-6683-4D10-B16C-6081-1C84-3E16**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO

NOVA PESQUISA

IMPRIMIR

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 15:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HBNST1>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **M K CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 22755309000124, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-EZ13-CFBB-1ZL1-YG4E**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 15:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7635J0>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.755.309/0001-24

Razão Social: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: AV LAURO SODRE 1903 SALA 02 / PEDRINHAS / PORTO VELHO / RO / 76801-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050603094999596202

Informação obtida em 22/05/2025 14:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 15:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-STT682>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.755.309/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:40 do dia 22/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O05L220525142840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2025 15:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-73LDVS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **26/05/2025 15:34:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #55 - 2025-9G3P09 - Autorizacao do prefeito
- #56 - 2025-GBR595 - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass
- #57 - 2025-PNG768 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #58 - 2025-XJN9MB - Publicação Aviso de Inexigibilidade Órgão Oficial
- #59 - 2025-HBNST1 - CAGEFIMP
- #60 - 2025-7635J0 - FALÊNCIA E CONCORDATA
- #61 - 2025-STT682 - FGTS (4)
- #62 - 2025-73LDVS - INIDÔNEOS
- #63 - 2025-WZR21Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-4QRW1

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 26/05/2025 15:34:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 15:34:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZR21Q>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

Inexigibilidade Nº 000024/2025 - 22/05/2025 - Processo Nº 2025-4QRW1/2025

Vencedor	M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ	22.755.309/0001-24
Endereço	RUA PIO XII, 1061 - PEDRINHAS - PORTO VELHO - RO - CEP:
Contato	6999137202 financeiro@mkcursos.com.br

00001 G L O B A L

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005277	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “2º LICITA SUDESTE congresso de licitações e contratos do sudeste”	UN	1,00	3.590,00	3.590,00
00002	00001	00005277	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “2º LICITA SUDESTE congresso de licitações e contratos do sudeste”	UN	2,00	3.590,00	7.180,00

Total do Lote: 10.770,00

Total do Fornecedor: 10.770,00

Total Geral: 10.770,00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/05/2025 13:41:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTGDVD>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-4QRW1

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-4QRW1>



Realizado em: **27/05/2025 13:42:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#64 - 2025-XTGDVD - INEXIGIBILIDADE 24,
#65 - 2025-6NSVLR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-4QRW1

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 27/05/2025 13:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2025 13:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NSVLR>